

Resolução nº : 3669/2003  
Protocolo nº : 21809/02  
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE XAMBRÊ  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE XAMBRÊ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE XAMBRÊ e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente